

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2022

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA - CIRAC - CÍRCULO DE RECREIO, ARTE E CULTURA DE PAÇOS DE BRANDÃO

Considerando:

- 1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- 3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
- 4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
- 5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
- 6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
- 7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas e novas iniciativas de promoção do desporto;
- 8. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na(s) modalidade(s) de atletismo pelo/a CiRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão;
- 9. A vontade manifestada pelo/a CiRAC Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão de organizar atividades pontuais, para além de continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de atletismo no concelho de Santa Maria da Feira;
- 10. O interesse em promover a/o Seminário de Coaching, Alto Rendimento & Saúde Mental no Desporto a(s) respetiva(s) modalidade(s) de atletismo;
- 11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas,

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2022 PAD - MEDIDA 2 b) ATIVIDADES PONTUAIS





projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

- 12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
 - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
 - b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
 - c. Promover o desporto feminino;
 - d. Promover a diversidade desportiva;
 - e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
 - f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
 - g. Promover a inclusão e a integração social;
 - h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
 - i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
 - j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.
- 13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
 - a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;

santa maria da feira deresa da feira

- Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
- 14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 14 de março de 2022, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 b) Atividades Pontuais do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

CIRAC - CÍRCULO DE RECREIO, ARTE E CULTURA DE PAÇOS DE BRANDÃO, agremiação desportiva com sede na Avenida da Sobreira, Nº 328, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 500812039, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Nuno Miguel Pinto Reis, pelo seu Secretário, Filipe Edgar Reis Dias e pelo seu Vogal, Carlos André Barbosa Bastos, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CIRAC.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CIRAC para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CIRAC visa apoiar nos encargos com a realização do(s) seguinte(s) evento(s)/

at m



atividade(s) Seminário de Coaching, Alto Rendimento & Saúde Mental no Desporto, promover a(s) modalidade(s) atletismo e alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Divulgar a(s) modalidade(s) e o concelho de Santa Maria da Feira;
- b) Promover a diversidade desportiva;
- c) Aumentar a oferta desportiva;
- d) Promover atividades quer de recreação quer competitivas;
- e) Promover a promoção de hábitos saudáveis e desportivos;
- f) Dinamizar a prática desportiva para toda a população.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

- O/ A CIRAC apresentou candidatura à(s) atividades(s) de Seminário de Coaching, Alto Rendimento & Saúde Mental no Desporto;
- Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a)
 CIRAC, o MSMF concede um apoio financeiro no valor total de 650€ (seiscentos e cinquenta euros);
- 3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após conclusão do processo do ano anterior e assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final de execução;
- 4. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes à organização e realização do(s) evento(s)/atividade(s) designadamente as despesas com a organização e realização do(a) Seminário de Coaching, Alto Rendimento & Saúde Mental no Desporto.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CIRAC compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2022 _ PAD - MEDIDA 2 b) ATIVIDADES PONTUAIS

- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CIRAC;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- k) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contratoprograma de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- m) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;





n) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CIRAC confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CIRAC não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CIRAC, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2022 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;

sante maria da feira consule una esta de la feira esta de

 c) Por causa não imputável ao/ à CIRAC, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
- 2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
- 3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CIRAC, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2022/2341, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 20 de junho de 2022.



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, ____ de _____ de 2022

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' CiRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão

(Nuno Miguel Pinto Reis)

Presidente da Direção

(Filipe Edgar Reis Dias)

Secretário

(Carlos André Barbosa Bastos)

Curlos Amolae Beabosa Bo

Vogal



1 phino

Dados do Formulário

Nome do formulário MEDIDA 2 b) - Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades pontuais

Descrição Ano Civil 2022

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica *

CIRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão

IDENTIFICAÇÃO/ DENOMINAÇÃO DO EVENTO/ ATIVIDADE *

Identificação da modalidade

Denominação do evento/atividade

Data prevista

Atletismo

Seminário de Coaching, Alto Rendimento & Saúde Mental no Desporto 11/06/2022

Nota Poderão preencher, apenas, um evento/atividade por cada modalidade.

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Deverá ser por modalidade a que se candidata

No mundo atual, no presente contexto espacial e temporal, a importância da Saúde Mental no Desporto tem sido um tema cada vez mais abordado e olhado com a máxima atenção por todos os agentes desportivos. De facto, existe na comunidade científica uma concordância para os efeitos positivos no desempenho desportivo quando acompanhados por mecânicas de treino mental. É sobretudo neste aspeto que o CIRAC procura candidatar-se. A associação, que tem a seu cargo uma equipa de Atletismo com aproximadamente uma dezena de praticantes regulares, procura por esta via capacitar e empoderar estes jovens e adultos com estratégias práticas no âmbito do Coaching no Desporto, do Alto Rendimento e da Inteligência Emocional (mais diretamente com a aquisição e/ou aperfeiçoamento de competências psicossociais e socioafectivas e melhoria de Saúde Mental). Este Seminário está previsto realizar-se de modo sequencial e continuado no segundo fim-de-semana de julho, na sede do CiRAC. Cada uma destas 4 ações formativas terão uma duração de 1H - num total de 6H3 de evento - e serão abertas a toda a comunidade desportiva que se interesse por estar presente. A completar haverá a participação de um Personal Trainer convidado que fará diversos exercícios de energizing com comunidade presente no evento, e uma dinâmica a criar com os participantes no sentido de os estimular à prática de Atividade Física (dinâmica de grupo criada por um dos métodos ativos existentes), além de todos os oradores de envergadura e renome nacional, com elevado nível de competência para realizar cada um, a sua formação (previsto entre 4 a 7 oradores convidados para o Seminário). Existe ainda a possibilidade de aumentarmos o impacto na comunidade através da disponibilização do evento num formato híbrido - não apenas no CiRAC mas também disponível online e em streaming - contudo, dependerá sempre do financiamento obtido para o efeito.

INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA *

Denominação do evento/atividade

Tipo de evento/atividade

Público alvo

Ámbito geográfico Historial desportivo da entidade requerente relativo à(s) modalidade(s) a que se candidata (Nº de anos que promovem a modalidade) Identificar a modalidade

Seminário de Coaching, Alto Rendimento & Saúde Mental no Desporto Formativa na área desportiva Aberto a toda a população Nacional

Superior a 35 anos (em virtude da pública inundação da Associação Acadêmica de Aveiro, apenas temos registos desde 2006)



JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOCAO DA ATIVIDADE DESPORTIVA *

Em Portugal, como na Europa, um pré-requisito de relevância para um estilo de vida saudável é a Atividade Física. Esta prática contribui para a realização dos principais objetivos definidos na Estratégia Europeia, nomeadamente no que diz respeito ao crescimento, produtividade e saúde. Em 2002, a OMS adotou a recomendação de que toda a população praticasse pelo menos 30 minutos de atividade física por dia. O World Health Organizațion (WHO) - Regional Office for Europe definiu a AF, para 2016-2025, como fator preponderante na saúde e bem-estar na UE, com particular atenção nas doenças não transmissíveis associadas a níveis insuficientes de atividade e a comportamentos sedentários, tendo em conta todas as formas de AF ao longo da vida. Desde 2013, a Comissão Europeia tem sublinhado nas suas políticas a necessidade de incrementar as práticas de AF regular que melhorem a saúde, bem como de instrumentos que monitorizem a performance da AF. Apesar dos esforços, o atual baixo nível de atividade entre os cidadãos da UE continua a ser muito preocupante. De acordo com o Eurobarómetro Especial sobre Desporto e Atividade Física, 54% de todos os inquiridos não praticam qualquer atividade vigorosa e 44% não praticam atividade física moderada. Além disso, 13% dos cidadãos da UE não caminharam durante pelo menos 10 minutos de cada vez num determinado dia durante uma semana. Esta tendência aumentou e agravou-se desde o início da pandemia, aumentando ainda mais a desigualdade de oportunidades em diferentes contextos sociais. Em Portugal esta tendência tem-se vindo a manifestar, não apenas com o aumento do sedentarismo como o número de pessoas que apresentam um nível de obesidade preocupante, atendendo à(s) sua(s) idade(s). Pretendemos com a presente candidatura (1) envolver a comunidade desportiva para a pertinência e desenvoltura da atividade física – especialmente na modalidade de Atletismo, (2) promover estratégias de boas práticas, principalmente em contextos onde a vertente de desporto não está a decorrer com regularidade, e (3) potenciar a criatividade, a autonomia, o talento, a motivação, a autoestima e o desenvolvimento de competências nos jovens, contribuindo para que estes se tornem em agentes ativos e participativos na construção do seu futuro e da própria sociedade. Além destas motivações serem de grande impacto para o setor da juventude e do desporto, a candidatura deve ser financiada pelo seu enquadramento e planeamento estratégico, porque pretende: - Incentivar, no contexto do desporto, a comunidade em geral para a pertinência da Saúde Mental no Desporto e para as Boas Práticas: - Promoyer a discussão no setor da juventude e do desporto, associando-as para a valorização da sua interligação, para o desenvolvimento nos diferentes contextos dos jovens e para a prática desportiva, contribuindo desta forma para a inovação no sector desportivos tendo em consideração o público-alvo que é considerado; - Estar enquadrado com as diferentes estratégias nacionais e europeias para o desporto e para a Saúde Mental no Desporto.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Os resultados esperados serão o (1) desenvolvimento de aprendizagens e competências-chave na promoção de boas práticas, e Saúde Mental no Desporto, não apenas aos/às nossos/as atletas, como à comunidade em geral; a (2) criação de materiais/recursos pedagógicos práticos a implementar durante a realização das ações formativas; o (3) desenvolvimento de ações formativas e workshops especialmente dedicadas à temática, aberta a toda a população interessada; (4) a partilha e disseminação dos resultados obtidos através das redes sociais, e ainda a (5) criação de um Seminário de Coaching, Alto Rendimento & Saúde Mental no Desporto para o público-alvo identificado e comunidade geral envolvente e interessada nesta temática.

DESPESAS EFETUADAS *

Previsão de custos e das necessidades de financiamento público

Denominação do evento/atividade

Seminário de Coaching, Alto Rendimento & Saúde Mental no Desporto

Descrição da Despesa

Valor

Formadores/ Despesas administrativas/Alimentação/Alojamento/Outras 6 000 00 €

RECEITAS *

Denominação do evento/atividade Seminário de Coaching, Alto Rendimento & Saúde Mental no Desporto

Descrição da Receita

Valor 2.000,00 €

Inscrições + Capital Próprio



1 Aris

RECEITAS - COMPARTICIPAÇÃO *

Previsão de custos e das necessidades de financiamento público

Denominação do evento/atividade Seminário de Coaching, Alto Rendimento & Saúde Mental no Desporto Valor 4.000,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

A sede do CiRAC dispõe de um conjunto de condições que consideramos serem adequadas para a criação de eventos desportivos, especificamente neste caso, um Seminário de Desporto. A acompanhar, o CiRAC dispõe de cadeiras, palco estático, palco móvel, espaço físico - auditório, bar associativo e condições de segurança e higiene adequadas. Adquirimos recentemente, com o apoio do PAD 2021 – medida 9, de um DAE físico que já se encontra ativo nas instalações, em Paços de Brandão. Também ao nível dos Recursos Humanos, o CiRAC – associação com aproximadamente 900 associados – garante todas as condições necessárias para o bom funcionamento do evento, sem necessidade de apoio externo. Financeiramente, o CiRAC é uma associação sem dívidas públicas e/ou privadas. Todavia, e perspetivando os custos associados serão maiores que as receitas provisionais, o CiRAC não dispõe de liquidez financeira para assegurar a dinamização destas ações formativas sem qualquer tipo de apoio financeiro.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

Não se aplica.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

Não se aplica.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Ano civil 2022

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

N/A



ACORDO PRELIMINAR *

- Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Nuno Miguel Pinto Reis

Data *

20/04/2022

2022/06/14

RESOLUÇÃO N.º 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021) ANEXO III INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

andread A

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

		W4 Pro-						
ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA	DA FEIRA (subsetor d	la Administração	Local) NIF 501	157280				
Número sequencial de compromisso :	2022 / 2341			Data	do registo	(1) : 2022/	06/14	
Observações do Documento :								
Fontes de Financiamento : Receitas gerais X Receitas próprias 180.00 Financiamento da UE	Outras Fontes : Contração de Empréstimos Tranferências no âmbito das Adm. Públicas Outras: Identificação					(%) (%) (%)		
Classificação Económica: 040701	02 Associativ a 2_Apoio a programas Instituições sem ões sem fins lucrativ	fins lucrativos						
ITEM DESCRITIVO		VALORES (€)						
		Ano Corrente	2023	2024	2025	Seguint	es	
Orçamento inicial Reforços e créditos especiais/anulações Dotação corrigida Cativos/descativos Compromissos registados Dotação disponível Compromisso relativo à despesa em análise Saldo Residual		180.000,00 180.000,00 175.871,40 4.128,60 650,00 3.478,60						
(1) Data do registo do compromisso	relativo à despesa em	análise no sist Data: 2022/06/	ema informátic 14 Número de	o de apoio à ex lançamento no d	ecução orçam liário do orç	mental camento: 560	04	
Outras Observações : Documento n.º 2022/2835, Compromiss Foi atribuído o Fundo Disponivel n.	o n.º 2022/2341 MEDID º 4677 do diário dos	A 2 b) - APOIO A fundos disponíve	PROGRAMAS, PROIS.	OJETOS, ATIVIDA	DES PONTUAIS	ľ		
EXECU Ident Nome	RO QUE A INFORMAÇÃO P ÇÃO ORÇAMENTAL. ificação do Declarant / função/		COM OS MAPAS	CHEFE	Confirmo DE DIVISÃO FI U CU CU 14-06-20	اندے 22		

RESOLUÇÃO N.º 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021) ANEXO III INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

andread

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : 1	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor	r da Administração	Local) NIF 501157	280			-			
Número sequencial de compromisso : 2022 / 2341					a do registo	(1) : 2022/0	6/14			
Observações do Documento :										
observações	do bocumenco .									
Receitas X Receitas	inanciamento : gerais (€) (%) próprias 180.000,00 (€) 100.00 (%) mento da UE (€) (%)		préstimos o âmbito das Adm. icação			(e) (e) (e)	(%) (%) (%)			
Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2022 Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL Classificação Funcional : 2.5.2.4. 02 Associativismo desportivo PAD Medida 2 Apoio a programas, projetos, atividades Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos Instituições sem fins lucrativos N.° Rubrica do Plano : 2022 A 319										
ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)								
		Ano Corrente	2023	2024	2025	Seguinte	S			
1 2 3 = 1+2 4 5 6 = 3-(4+5) 7 8 = 6-7	Reforços e créditos especiais/anulações 3 = 1+2 Dotação corrigida 4 Cativos/descativos 5 Compromissos registados 6 = 3-(4+5) Dotação disponível 7 Compromisso relativo à despesa em análise									
(1) Data do	registo do compromisso relativo à despesa	em análise no sist Data: 2022/06/	ema informático d 14 Número de lan	e apoio à e çamento no	xecução orça diário do or	mental çamento: 5600	4			
Outras Obse Documento n Foi atribuí	rvações : .º 2022/2835, Compromisso n.º 2022/2341 MED do o Fundo Disponível n.º 4677 do diário do	DIDA 2 b) - APOIO A os fundos disponíve	PROGRAMAS, PROJE	TOS, ATIVID	ADES PONTUAL:	S				

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL. Identificação do Declarante: Nome Cargo / função Data (assinatura)

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA